



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/CE

### NOTIFICAÇÃO

Sr. Mohamed Yasfir Osman,

Dando cumprimento ao disposto no Artigo 72 do Decreto nº 9.199/2017 e à Portaria Interministerial nº 03, de 27 de fevereiro de 2018, fica o Sr. MOHAMED YASFIR OSMAN, notificado da necessidade de complementar a instrução de seu pedido de Naturalização, protocolado sob o nº 08270.007328/2020-31, apresentando nesta DELEMIG/SR/PF/CE, o seguinte documento:

1. Certidão de antecedentes criminais ou documento equivalente expedido, pelo país de origem, legalizada e traduzida, no Brasil, por tradutor público juramentado, observada a Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

*Observação:*

*Os documentos emitidos no exterior deverão ser legalizados e traduzidos por tradutor público juramentado.*

Na ausência de resposta do imigrante no prazo de **30(trinta) dias**, contados da data de publicação no sítio da Polícia Federal (<http://www.pf.gov.br/serviços-pf/imigracao/lei-de-imigracao>) e/ou entrega desta notificação, o processo de avaliação/renovação de seu pedido será extinto, sem prejuízo da utilização, em novo processo, dos documentos que foram apresentados e ainda permaneçam válidos.

Atenciosamente.

Data:

Ciente: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **REGINA LUCIA MAGALHAES FREIRE ALCANTARA, Agente de Polícia Federal**, em 02/09/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20168611** e o código CRC **C7748EE6**.